



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 316ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Às 08h42min do dia vinte e oito do mês de novembro de 2023, de forma híbrida o Vice-Presidente de Controle Interno **Rar Martins Silva**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina: Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-presidente de Fiscalização **Ot Martins de Oliveira Junior**, Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional **Valdir Mendonça Alves**, Vice-Presidente de Regi **Marcelo Cordeiro Silva**, Conselheiro **Jose Alvarenga da Silveira**, Conselheiro **Francisco Canindé Lopes**, Conselheira **Ana I Bueno**, Conselheiro **Márcio Gomes Costa**, Conselheira **Priscilla Veríssimo Bandeira**, Conselheira **Shirlei de Castro Per**, Conselheiro **José Gilmar Carvalho de Brito**, Conselheiro **Glaucio Alves Pereira**, Conselheira **Denise Gomes Barros Cin**, Conselheira **Clenice Cesário Caixeta**, Conselheiro **Hosni Mendonça de Paula**, Conselheira **Denise Gomes Barros Cin**, Conselheira **Helenice Evangelista de Souza**. Teve início a tricentésima décima sexta reunião do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS. I. **Ordem do dia**: a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE** para leitura da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 260/2023, que foi aprovada sem emendas pelo Colegiado. **Relato de Processos: II.I - PROCESSOS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO** em a palavra, o Conselheiro **MARCIO GOMES C** apresentou o **processo 2023/900049 - CONTADORA** por infringir Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c com item 5 alínea do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 3º, § 1º, da Res. CFC 1.554/18. Assumir a responsabilidade técnica mantendo e integrando a sociedade contábil sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer do revisor foi para DAR-LHE provimento parcial ao recurso arquivando a pena disciplinar e mantendo a pena ética de [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. **Encerramento**: O vice presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 09h02min a reunião da [REDACTED] extraiu-se a presente Ata que foi lavrada pelo contador Louis de Oliveira e Silva, Diretor de Prerrogativas do CRCGO e, depois lida e aprovada será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Fiscal**, em 04/12/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176790** e o código CRC **171CFA62**.